

DECRETO JUDICIÁRIO N° 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga e designa Juízes de Direito para Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C I D E

Revogar e designar os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas seguintes unidades judiciárias da Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia:

MAGISTRADO/TITULARIDADE	COMARCA/VARA
ALVARO MARQUES DE FREITAS FILHO Juiz de Direito Substituto de 2º Grau	FEIRA DE SANTANA Vara de Tóxicos Revoga a designação a partir de 12/01/2026.
CARLA RODRIGUES DE ARAÚJO 46ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.	SALVADOR 1ª VSJE - Fazenda Pública. Revoga a designação para auxiliar a partir de 21/01/2026.
LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL 12ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.	SALVADOR 1ª VSJE - Fazenda Pública. Revoga a designação a partir de 21/01/2026.
CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMONGE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teixeira de Freitas.	CARAVELAS Revoga a designação a partir de 20/01/2026.
CARLA RODRIGUES DE ARAÚJO 46ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.	SALVADOR 1ª VSJE - Fazenda Pública. TER EXERCÍCIO de 21/01/2026 até ulterior deliberação.
CESAR AUGUSTO CARVALHO DE FIGUEIREDO 15ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.	SANTO ANTONIO DE JESUS 1ª Vara Criminal. AUXILIAR de 12/01/2026 até ulterior deliberação.
LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL 12ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.	SALVADOR 6ª Turma Recursal. TER EXERCÍCIO de 21/01/2026 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de janeiro de 2026.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N° 18, 09 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto Judiciário nº 973, de 30 de outubro de 2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECIDE

Art. 1º Alterar o caput do art. 3º do Decreto Judiciário nº 973, de 30 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Núcleo de Justiça 4.0 – Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) será composto por no mínimo 15 (quinze) magistrados(as) integrantes, sendo que um(a) atuará também como coordenador(a).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de janeiro de 2026.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N° 19, 09 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto Judiciário nº 1099, de 18 de dezembro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECIDE

Art. 1º Alterar a redação do Art. 1º do Decreto Judiciário nº 1099, de 18 de dezembro de 2025, nos termos seguintes:

XVI- Juiz de Direito Fabiano Freitas Soar Titular da 2ª Criminal da Comarca de Santo Antônio de Jesus.